



Emenda N° 61 ao Projeto de Lei N° 7/2024

EMENDA IMPOSITIVA N° /2023, de autoria da edil Profa. MEIRE, ao PROJETO DE LEI N° 07/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

Art. 1º - Fica criado no Departamento de **EDUCAÇÃO** o programa para a compra de **3 (TRÊS) ARMÁRIOS DE AÇO PARA ORGANIZAR MATERIAIS ESPORTIVOS**, que contenha chave ou local para cadeado, destinado às escolas da rede municipal: E.M. “Comendador Rodovalho”, E.M. “Profa. Isaura Kruger” e E.M. “Engº Antônio de Castro Figueirôa”, de ensino de Alumínio, se houver sobra, estender a aquisição para as outras unidades de ensino, ao custo de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares - valor - 1.736.000,00.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 05 de novembro de 2024.

**Profa. Meire
Vereadora**

JUSTIFICATIVA - Entendemos ser necessária a presente emenda impositiva, pois no ano de 2024 foi adquirido uma quantidade considerável de materiais esportivos para as escolas, e esses materiais precisam de local adequado para serem guardados sem correr o risco de sumir ou serem danificados.